

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.467/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DE QUARTZO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DE QUARTZO para atender as demandas do CONSAÚDE e municípios consorciados.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: stmp@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (***Não pagamos IPI ou FRETE a parte***);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua Pedro Bone, 508 – Centro – Pariquera-Açu/SP e sede dos municípios consorciados.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;

- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sa^a,
subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 22 de maio de 2026.

.....
Larissa Pereira dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente demanda visa à aquisição de bica corrida de quartzo, destinada à manutenção preventiva e corretiva (tapa-buracos e nivelamento) da malha viária dos municípios integrantes do CONSAÚDE. A contratação abrange tanto as estradas rurais quanto as vias urbanas não pavimentadas, sendo essencial para garantir a trafegabilidade segura e ininterrupta necessária à operacionalização dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e o fluxo da economia local.

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Quantidade
1	Bica Corrida de Quartzo: Insumo mineral (pedra britada e finos), diâmetro máx. 3", alta resistência, isento de argila. Inclui carregamento, transporte rodoviário e basculamento nos municípios consorciados.	Ton	280.000

1.2. O quantitativo global de 280.000 toneladas foi definido com base nas respostas oficiais dos municípios à Intenção de Registro de Preços (IRP), refletindo a demanda real consolidada pelo CONSAÚDE para o período de 12 meses.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de bica corrida de quartzo, incluindo o carregamento, transporte e basculamento, para atendimento das necessidades de manutenção viária dos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta aquisição caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e as conclusões do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, nos termos do Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE, tratando-se de insumo essencial para a manutenção da trafegabilidade e preservação do patrimônio público.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no fornecimento contínuo e fracionado de 280.000 toneladas de bica corrida de quartzo, compreendendo todas as etapas logísticas: extração, carregamento, transporte rodoviário e basculamento nos locais indicados pelos entes consorciados. A solução é projetada para a manutenção de 533 km de vias, garantindo a estabilização do leito carroçável e a drenagem eficiente das águas pluviais.

3.2. O ciclo de vida do insumo e da solução contratada foi planejado para maximizar o investimento público, seguindo as fases:

3.2.1. Garantia de procedência de jazidas licenciadas, assegurando que o material possua granulometria de "bica corrida" (mistura de graduação variada) que permite o intertravamento das pedras após a compactação.

3.2.2. A entrega é realizada de forma fracionada para evitar a degradação do material estocado ao tempo por longos períodos. O transporte é realizado conforme o critério de R\$ 1,89 por t/km, garantindo eficiência logística. A aplicação correta do material cria uma "capa" de proteção que impede o surgimento de atoleiros.

3.2.3. Durante sua vida útil na via, o quartzo oferece alta resistência à abrasão. O principal benefício nesta fase é a extensão do ciclo de vida da frota de veículos, que sofrem menos desgaste mecânico em vias estabilizadas.

3.2.4. Diferente de materiais permanentes que exigem descarte, a bica corrida integra-se ao leito da estrada. O ciclo se renova com o nivelamento periódico (patrolamento) e, quando necessário, nova aplicação de reforço, mantendo o "direito de ir e vir" e o escoamento da safra sem interrupções.

3.3. Por ser um material de origem mineral inerte, a bica corrida de quartzo não gera resíduos tóxicos ao final de sua vida útil, integrando-se naturalmente ao solo. A gestão do ciclo de vida foca na prevenção de danos ambientais e na redução da emissão de poluentes através de uma logística de transporte otimizada em lote único.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. O material deverá ser bica corrida de quartzo, constituído por uma mistura de fragmentos de rocha de graduação variada (pedra britada e finos), que permita o intertravamento e a compactação após o espalhamento.

4.2. O material deve estar isento de matérias orgânicas, argila em torrões, lixo ou

- qualquer substância que possa comprometer a estabilidade do leito carroçável.
- 4.3. A granulometria deve ser adequada para a finalidade de perenização, com diâmetro máximo das pedras não superior a 3" (três polegadas), garantindo o preenchimento de vazios e a formação de uma camada densa.
 - 4.4. A entrega será feita de forma fracionada, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelos municípios consorciados ou pelo CONSAÚDE, respeitando os locais de basculamento indicados.
 - 4.5. A Contratada será integralmente responsável pelo carregamento na jazida, transporte rodoviário e descarregamento.
 - 4.6. Os veículos utilizados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de conservação e limpeza, equipados com lona para evitar o derramamento de material nas vias públicas durante o trajeto.
 - 4.7. O custo do transporte deverá observar rigidamente o referencial de R\$ 1,89 por t/km, conforme memória de cálculo baseada na Tabela CDHU estabelecida no ETP.
 - 4.8. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo e sem ônus adicional, a realização de ensaios laboratoriais para comprovar a dureza, abrasão e granulometria do material entregue.
 - 4.9. Caso o material entregue não corresponda às especificações técnicas ou contenha impurezas, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata do lote rejeitado, arcando com todos os custos de transporte e remoção.
 - 4.10. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a plena regularidade junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos ambientais competentes (CETESB ou equivalente).
 - 4.11. Cada carregamento deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal e, quando solicitado, da guia de transporte mineral que comprove a origem lícita do produto.
 - 4.12. A logística de entrega deve ser planejada para otimizar as rotas de transporte, visando a redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes.
 - 4.13. A contratação observa o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ao exigir que o fornecedor comprove a regularidade ambiental da extração através da Licença de Operação (LO) vigente e do Título Autorizativo de Lavra emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Tais documentos garantem que o material não provém de exploração ilegal e que existem planos de recuperação de áreas

degradadas (PRAD) ativos.

5. DAS EXIGÊNCIAS

- 5.1. Não é admitida a subcontratação total nem parcial do objeto contratual.
- 5.2. A Contratada deverá dispor de frota própria ou locada sob sua direta responsabilidade, bem como comprovar a titularidade ou o direito de exploração da jazida mineral, sendo vedada a transferência da execução do fornecimento e do transporte a terceiros estranhos à licitação.
- 5.3. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a procedência do material e a segurança logística. A dispersão da responsabilidade por meio de subcontratação poderia comprometer o rigor da fiscalização quanto à origem lícita do mineral e ao cumprimento do valor de frete estabelecido de R\$ 1,89 por t/km.
- 5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 5.5. A natureza do objeto e o modelo de pagamento após a entrega e aceite definitivo do material mitigam o risco da Administração, tornando desnecessária a imposição de garantia financeira, o que também amplia a competitividade no certame.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. As entregas serão solicitadas de forma fracionada, mediante a emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, onde constará o quantitativo exato em toneladas e o local de destino (município/trecho).
- 6.2. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 6.3. Dos Prazos de Entrega
 - 6.3.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada manter um fluxo diário de entregas até completar o quantitativo solicitado.
 - 6.3.2. Em casos de Emergência ou Calamidade Pública (como interrupção de vias por chuvas intensas), a Contratada deverá envidar esforços para iniciar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, priorizando o suporte à trafegabilidade.
- 6.4. Da Logística e Basculamento
 - 6.4.1. O carregamento na jazida, transporte e basculamento no local indicado.
 - 6.4.2. A Contratada deverá disponibilizar frota de caminhões basculantes

compatível com o volume solicitado, garantindo que o material seja descarregado de forma a facilitar o trabalho subsequente das motoniveladoras (patrolas) dos municípios.

6.4.3. O cálculo da distância para fins de pagamento do frete (R\$ 1,89 por t/km) terá como base a rota mais curta e segura entre a jazida e o ponto de entrega, utilizando ferramentas de mapeamento digital em caso de divergência.

6.5. Das Condições de Comunicação e Prorrogação

6.5.1. Caso ocorram impedimentos técnicos ou climáticos que impeçam a extração na jazida ou o tráfego de caminhões pesados, a empresa deverá comunicar formalmente a fiscalização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.2. Pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados pelo Município, desde que devidamente fundamentados em motivos de força maior ou caso fortuito, sob pena de aplicação de sanções previstas em edital.

7. LOCAL DE ENTREGA E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização dos contratos ou ordens de fornecimento decorrentes desta Ata caberão exclusivamente aos Entes Municipais Consorciados solicitantes. Cada município deverá designar, no momento da contratação, o respectivo Fiscal e Gestor do contrato, responsáveis por atestar a entrega e a qualidade do material nos seus domínios territoriais.

7.2. Os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues a granel, em perfeitas condições de aplicação, diretamente nos locais indicados pelo CONSAÚDE ou pelos municípios consorciados.

7.3. As entregas ocorrerão em qualquer um dos 8 municípios que manifestaram intenção de participar da aquisição Consorciada, localizados no Vale do Ribeira e Litoral Sul, podendo o destino ser:

7.3.1. Almojarifados ou garagens municipais;

7.3.2. Trechos específicos de estradas rurais ou vias urbanas que estejam recebendo manutenção, conforme coordenadas ou marcos quilométricos indicados na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caberá à Contratada toda a logística de carregamento na jazida, transporte rodoviário e basculamento nos locais indicados.

7.5. O valor do transporte será remunerado conforme o critério estabelecido no ETP de R\$ 1,89 por t/km, devendo a Contratada prever toda a infraestrutura de caminhões basculantes necessária para o atendimento regionalizado.

- 7.6. Os endereços exatos, nomes das unidades ou coordenadas dos trechos viários, bem como os contatos dos fiscais locais, serão informados formalmente no ato da emissão de cada Ordem de Fornecimento.
- 7.7. É de inteira responsabilidade da contratada garantir que o material chegue ao destino sem perdas durante o trajeto. Os veículos devem utilizar lonas de cobertura para evitar a queda de fragmentos pétreos nas rodovias, respeitando as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro e legislação ambiental.
- 7.8. Eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante o transporte ou processo de basculamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada
- 7.9. O fiscal do contrato poderá recusar o recebimento caso o material:
- 7.9.1. Apresente mistura com solo orgânico, argila, lixo ou entulho;
 - 7.9.2. Esteja em desconformidade com a granulometria de "bica corrida" solicitada;
 - 7.9.3. O ticket de balança apresente divergência com o volume visual ou capacidade do veículo;
 - 7.9.4. A procedência do material não seja da jazida licenciada e informada no contrato.

8. GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

- 8.1. Por se tratar de insumo mineral (bem de consumo imediato para aplicação em infraestrutura), a garantia recai sobre a conformidade das especificações técnicas (granulometria e dureza) e a procedência legal do material entregue.
- 8.2. O CONSAÚDE ou o município recebedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do basculamento, para rejeitar lotes que apresentem mistura com materiais orgânicos (terra, raízes), lixo, ou que estejam fora da granulometria de bica corrida especificada.
- 8.3. Caso o material seja rejeitado pela fiscalização por estar em desconformidade com o Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a sua substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 8.4. A substituição inclui a remoção do material inadequado, caso este já tenha sido descarregado, e o fornecimento de novo lote em conformidade.
- 8.5. A Contratada garante que o material é proveniente de jazida devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e pela Agência Nacional de Mineração (ANM), responsabilizando-se por qualquer sanção decorrente de extração irregular.
- 8.6. A durabilidade da camada de bica corrida, após a aplicação e compactação, deve

ser compatível com os padrões de engenharia para vias de baixo volume de tráfego, salvo se o desgaste ocorrer por eventos climáticos extremos ou uso inadequado da via.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A gestão e a fiscalização dos contratos ou ordens de fornecimento decorrentes desta Ata caberão exclusivamente aos Entes Municipais Consorciados solicitantes. Cada município deverá designar, no momento da contratação, o respectivo Fiscal e Gestor do contrato, responsáveis por atestar a entrega e a qualidade do material nos seus domínios territoriais.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio (ou sistema eletrônico de gestão) todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, como atrasos, qualidade do material (granulometria inadequada) ou divergências de pesagem, determinando a regularização imediata das faltas observadas.
- 9.4. Para fins de fiscalização e pagamento, o fiscal técnico deverá validar:
 - 9.4.1. Quantitativo: Confrontar o Ticket de Balança da jazida com a Nota Fiscal entregue.
 - 9.4.2. Logística: Validar a distância percorrida entre a origem (jazida) e o destino para aplicação do valor de frete de R\$ 1,89 por t/km.
 - 9.4.3. Qualidade: Realizar inspeção visual no ato do basculamento para garantir que a bica corrida de quartzo não contenha impurezas (matéria orgânica ou lixo).
 - 9.4.4. Identificada qualquer irregularidade (ex: material entregue fora da especificação ou veículo sem lona), o fiscal emitirá notificação à Contratada, estabelecendo prazo de 48 horas para a substituição do material ou adequação do serviço, sob pena de glosa na fatura e sanções.
 - 9.4.5. A CONTRATADA será obrigada a remover e substituir, às suas expensas, o material em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como responderá por danos causados à Administração ou a terceiros (ex: danos em vias ou fiação durante o basculamento).
 - 9.4.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (incluindo licenciamento mineral da

jazida) resultantes da execução. A inadimplência da contratada não transfere ao CONSAÚDE a responsabilidade pelo pagamento.

9.4.7. As comunicações serão formais, admitindo-se o uso de correio eletrônico. Após a assinatura da Ata, o CONSAÚDE poderá convocar a empresa para uma Reunião Inicial, visando alinhar o fluxo de ordens de fornecimento, os pontos de entrega nos municípios e o método de aferição das toneladas e quilometragens.

9.4.8. A fiscalização e a gestão dos contratos decorrentes das atas serão exercidas nos municípios participantes ou aderentes por servidores por eles designados no momento da contratação

10. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.1. A gestão e a fiscalização dos contratos ou ordens de fornecimento decorrentes desta Ata caberão exclusivamente aos Entes Municipais Consorciados solicitantes. Cada município deverá designar, no momento da contratação, o respectivo Fiscal e Gestor do contrato, responsáveis por atestar a entrega e a qualidade do material nos seus domínios territoriais..

10.2. Caberá ao fiscal técnico acompanhar a entrega de cada lote de bica corrida, assegurando que:

10.2.1. O material entregue corresponda à bica corrida de quartzo descrita nas especificações técnicas, livre de impurezas.

10.2.2. A entrega ocorra rigorosamente nos locais (pátios ou trechos de vias) indicados na Ordem de Fornecimento.

10.2.3. Seja cumprido o Decreto nº 11.246/2022 e o Decreto nº 01/2024 do CONSAÚDE no que tange à documentação de entrega.

10.3. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências (ex: atrasos no basculamento ou material com granulometria incorreta). Identificada qualquer irregularidade, o fiscal emitirá notificação para que a Contratada realize a correção no prazo estabelecido, sob pena de suspensão de pagamentos.

10.4. No caso de intempéries climáticas que inviabilizem a extração ou o transporte do material nas datas apazadas, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato para análise de prorrogação ou suspensão temporária, mediante simples apostila.

10.5. O gestor do contrato, subsidiado pelos relatos do fiscal, deverá formalizar processo administrativo de responsabilização caso a contratada reincida em falhas

de entrega ou qualidade, visando a aplicação das sanções previstas no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e basculamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada obrigatoriamente do Ticket de Balança da jazida de origem.
- 11.2. A medição para fins de pagamento será baseada no peso líquido em toneladas (t) efetivamente entregue e na distância percorrida entre a jazida e o ponto de basculamento.
- 11.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a fiscalização técnica validar:
 - 11.3.1. A conformidade granulométrica e a ausência de impurezas;
 - 11.3.2. A exatidão do cálculo de frete baseado no valor de R\$ 1,89 por t/km;
 - 11.3.3. A regularidade do documento fiscal.
- 11.4. Recebida a Nota Fiscal e validada a medição pela fiscalização, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período em caso de necessidade de diligências.
- 11.5. Havendo divergência entre o peso constante na nota e a capacidade do veículo, ou erro no cálculo da quilometragem do frete, a liquidação ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao Município.
- 11.6. PRAZO DE PAGAMENTO
 - 11.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária.
- 11.7. FORMA DE PAGAMENTO
 - 11.7.1. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
 - 11.7.2. Será considerada data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 12.2. A opção pelo lote único justifica-se pela necessidade de padronização do insumo e otimização da fiscalização logística.
- 12.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

12.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira conforme o modelo padrão da Lei nº 14.133/2021.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos documentos genéricos, as licitantes deverão apresentar obrigatoriamente:

12.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de insumos minerais (pedra britada, bica corrida ou similares) em quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

12.4.2. Apresentação de Alvará de Pesquisa com Guia de Utilização ou Portaria de Lavra vigente, emitida pela Agência Nacional de Mineração (ANM), em nome da licitante ou de jazida com a qual possua contrato de fornecimento exclusivo para o item licitado.

12.4.3. Apresentação da Licença de Operação (L.O.) da jazida de extração, emitida pelo órgão ambiental competente (ex: CETESB ou equivalente estadual), garantindo a conformidade ambiental do insumo.

12.4.4. Declaração formal de que a empresa dispõe de frota própria ou contratada de caminhões basculantes e equipamentos necessários para o basculamento regionalizado nos 20 municípios consorciados, respeitando o critério de frete estabelecido.

12.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1. A Administração realizará diligências junto aos sistemas da ANM e órgãos ambientais para verificar a veracidade das licenças apresentadas.

12.5.2. O não atendimento de qualquer exigência de regularidade mineral ou técnica implicará na inabilitação imediata da licitante.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação para o quantitativo global de 280.000 toneladas é de R\$ 32.152.400,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) apurado a partir de ampla pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e lançado no mapa de preços do processo administrativo nº 621/2026. Os resultados desta pesquisa serão incorporados a este Estudo Técnico Preliminar e servirão de base para o Termo de Referência.

Descrição do Bem	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Insumo	Valor Unit. Frete (R\$/km)	Valor Total da brita
Bica Corrida + Logística	Ton	280.000	R\$114,83	R\$ 7,49	R\$ 32.152.400,00

13.2. Para simplificação administrativa e padronização da unidade de medida em todo o processo, a precificação será composta da seguinte forma:

13.2.1. Definido por meio de pesquisa de preços de mercado junto a fornecedores e jazidas locais, considerando o material "posto na origem" por tonelada (t).

13.2.2. O transporte será orçado com base na Tabela CDHU, versão 199 – sem desoneração e BDI 0,00%, no código técnico 05.10.041 (Transporte de material escavado - rocha), originalmente cotado em m³/km rodado. Para fins de padronização com o quantitativo deste ETP, aplicou-se o fator de densidade de 1,5 t/m³

13.2.3. Para facilitar a elaboração do orçamento estimado pelo Setor de Compras, fica estabelecido o valor fixo de transporte por tonelada em R\$ 1,89 t/km rodado, considerando a densidade do material.

13.2.4. A adoção do valor de R\$ 1,89 t/km rodado permite o cálculo do custo logístico exato para cada um dos 20 municípios consorciados, bastando multiplicar este valor pela tonelagem prevista na tabela de distribuição e pela distância (KM) entre a jazida e o ponto de entrega. Este critério assegura transparência e justiça nos preços, especialmente para localidades com maiores desafios logísticos, como Barra do Turvo e Apiaí.

13.3. Os valores finais apurados, somando o preço da tonelada do insumo ao custo do frete calculado por este critério, serão incorporados à versão conclusiva deste estudo, garantindo a viabilidade orçamentária para as futuras adesões municipais que totalizam 533 km de vias atendidas

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pela dotação indicada no processo de cada ente municipal consorciado

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua
Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

ANEXO I:

Lote 1 - LOTE 1- AQUISIÇÃO DE INSUMOS MINERAIS E LOGISTICA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	280.000	ton	BICA CORRIDA DE QUARTZO E FRETE: Fornecimento de bica corrida de quartzo, incluindo carregamento, transporte rodoviário e basculamento nos municípios consorciados ao CONSAÚDE.

